



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.737 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.055, de 28 de fevereiro de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 329.614,12.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.055, de 28 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 329.614,12 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1700 - R\$ 329.614,12 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1700	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 46.392,01
33.90.36.99.1700	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 283.222,11

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: 0023481-8, 1023481-8, 3023481-8 Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 352.765,41	Obrigações	R\$ 23.151,29
		Superávit	R\$ 329.614,12
Total	R\$ 352.765,41	Total	R\$ 352.765,41

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de fevereiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal